



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	0158450-45.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Concurso de Credores
Requerente	OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros Terceiros Interessados

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA PESSOA**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação acima mencionada, **será realizado leilão dos bens descritos e avaliados às fls. 154.337, por meio de leilão eletrônico, através do site (<https://www.montenegroleiloes.com.br>), em primeira chamada no dia 05 de agosto de 2022, às 10:00 horas**, iniciando os lances pelo valor mínimo de avaliação do bem, conforme planilha anexa; **em segunda chamada no dia 19 de agosto de 2022 às 10:00 horas**, iniciando os lances por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e **em terceira chamada no dia 02 de setembro de 2022 às 10:00 horas**, iniciando os lances por qualquer preço, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, Inc. V, art. 142). **A visitação** em primeira chamada ocorrerá no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, no dia 04 de agosto de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h; a visitação em segunda chamada será no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, no dia 18 de agosto de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h; e a visitação em terceira chamada ocorrerá no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, no dia 01 de setembro de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h. O arrematante online deverá efetuar **o pagamento** integral do lote, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa Leiloeira (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão do Leiloeiro, qual seja, 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos seguintes prazos: - em primeira chamada, nos dias 08 e 09/08/2022; - em segunda chamada, nos dias 22 e 23/08/2022; - em terceira chamada, nos dias 05 e 06/09/2022. Em caso de arrematação e desistência na alienação de lotes, estes podem ser novamente disponibilizados à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. A entrega do lote arrematado ocorrerá após a confirmação da integralização do pagamento, com prazo para retirada nas seguintes datas, horários e endereços delineados, aviste-se: em primeira chamada, nos dias 08 a 12/08/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, sob pena de perdimento da arrematação; em segunda chamada, nos dias 22 a 24/08/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, sob pena de perdimento da arrematação; e em terceira chamada, nos dias 05, 06 e 08/09/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, sob pena de perdimento da arrematação. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

nas datas estabelecidas, esse perderá o direito de aquisição sobre os bens, a teor do art. 897, caput, do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura ocorram posteriormente. Como os lances serão apenas na modalidade virtual, se fará necessário o “compromisso de aceitação do usuário ON LINE”, onde o usuário, ao clicar “ACEITO” declara ter lido, aceito e impresso o conteúdo do presente contrato, sem nenhuma oposição aos seus termos, inclusive sem ressalva a fazer. Também declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir responsabilidades e obrigações através do presente instrumento, com fundamento do art. 19 do Decreto 21.982/32, alterado pela Lei 13.138/2015. Tudo em conformidade com a decisão de fls. 154.355/154.356 a seguir transcrita: *"Vistos. [...] Nos termos solicitados pela Administradora Judicial nas petições às pp. 154331/154336 e às pp. 154338/154345, AUTORIZO a alienação judicial dos bens descritos e avaliados (pp. 154337 e pp. 154346/154354), por meio de leilão eletrônico, através do site: <https://www.montenegroleiloes.com.br>, a ser realizado nas datas e condições indicadas nas petições de pp. 154331/154336 e às pp. 154338/154345, respectivamente, em primeira chamada, pelo valor mínimo de avaliação dos bens, com observância da nova sistemática adotada pela Lei nº 11.101/05 (alterada pela Lei 14.112/2020). Assim, em caso de ausência de interessados na primeira chamada, designo desde já, a segunda chamada do presente leilão eletrônico, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e a terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço, não se sujeitando à aplicação do conceito de preço vil, conforme estabelece o inciso V, do § 2º-A, e os incisos do § 3º-A, do art. 142, dispostos na lei em comento. Nomeio como leiloeiro oficial a empresa especializada **MONTENEGRO LEILÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.999/0001-10, com sede na Rua Ademar Paula Nº 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, o qual ficará responsável pela necessária divulgação da hasta pública nos meios de comunicação adequados a ampla e irrestrita publicidade, tudo em consonância com as disposições do art. 887 do novo Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser regularmente intimado para tal fim. Após a intimação, o Leiloeiro restará compromissado legalmente, no termos do art. 884 do CPC, e demais disposições legais pertinentes. Expeça a Secretaria os respectivos Editais de praxe. Publique-se esta decisão no Diário da Justiça eletrônico e intime-se, por meio eletrônico, o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Expedientes necessários."* Ficando, de logo, intimados todos os credores interessados através do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 de julho de 2022. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar Judiciário, matrícula 12354, digitei. Subscrito pelo Supervisor de Unidade Judiciária.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

MASSA FALIDA OBOÉ LEILÃO DE BENS MÓVEIS			
LOTE	QT D	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	1	Evaporador Springer 11.500 BTU's (002621) (no estado)	R\$ 500,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

	1	Evaporador Carrier 30.000 BTU's (01-1010) (no estado)	
	1	Evaporador Springer 18.000 BTU's (no estado)	
	2	Condensadores (no estado)	
	1	Geláguia de coluna Esmaltec (01-1049) (no estado)	
02	13	Calhas para lâmpada (no estado)	R\$ 200,00
03	2	Armários, alto, com 2 portas e 1 prateleira, cinza (000150) (01-0235) (no estado)	R\$ 400,00
	2	Armário, alto, com 2 portas, cinza (01-0006) (002640) (no estado)	
	1	Cadeira, giratória, sem braço, azul (no estado)	
	1	Cadeira, fixa, com braço, azul (no estado)	
	1	Mesa, em L, cinza, com duas gavetas (01-1002) (no estado)	

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz